

DECRETO Nº. 17.328/26

Altera o Decreto 16.680, de 09 de maio de 2025

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna DPRV-1416-2026, na forma do § 4º do art. 83 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, com a nova redação atribuída pela LC 251/26;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso III do art. 2º do Decreto 16.680/25 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º ...

III ...

c) efetivo: Daniel Otaviano de Araújo;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea “e” do inciso III do art. 2º do Decreto 16.680/25.

Divinópolis, 17 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

**Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 17/04/2026 às 15:37:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Matheus Da Silva Tavares**

Assinou em 17/04/2026 às 16:05:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Janete Aparecida Silva**

Assinou em 17/04/2026 às 16:08:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M6Z**J7P****727****M94**